

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA E
COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 1.081/18-PGJ, DE 21 DE MAIO DE 2018**

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Institui o PROMOVER – Programa de Gestão das Promotorias de Justiça, no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 734/1993, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o mapa estratégico do Ministério Público do Estado de São Paulo indica como objetivos estratégicos da Instituição: "a qualidade de vida no trabalho e a melhoria contínua e inovação das atividades administrativas e de apoio";

CONSIDERANDO o Programa de Modernização do Ministério Público de São Paulo, instituído pela Resolução nº [999/2016](#), que estabelece, dentre outros objetivos, a necessidade de adaptar as rotinas e estruturas das promotorias às melhores práticas de governança;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do Ministério Público de São Paulo, instituído pela Resolução nº [1000/2016](#) que, dentre outros objetivos, dispõe sobre o Plano Estratégico do Ministério Público do Estado de São Paulo, no qual encontram-se a missão, visão e valores da Instituição, nos quais incluídos os programas de qualidade de vida do trabalho e treinamento e capacitação de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os serviços prestados pelo Ministério Público, atendendo a padrões de qualidade e presteza, o que só será possível com organização interna que priorize o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de produzir informações gerenciais e estratégicas com alto grau de confiabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização e otimização das rotinas relacionadas à tramitação dos procedimentos judiciais e extrajudiciais das Promotorias de Justiça; e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a capacitação das equipes de apoio das Promotorias de Justiça, assim como de minimizar o impacto causado pela rotatividade de servidores nas Unidades,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo, o projeto PROMOVER – Programa de Gestão das Promotorias de Justiça, que objetiva aperfeiçoar as rotinas administrativas de trabalho das Procuradorias e Promotorias de Justiça.

Parágrafo 1º O PROMOVER será coordenado pela Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional com o assessoramento do Centro de Gestão Estratégica.

Parágrafo 2º Compete à Diretoria-Geral e à Área de Documentação e Divulgação a execução, com prioridade, das atividades que envolvam suas respectivas atribuições.

Art. 2º Fica estabelecido, como referência oficial dos processos de trabalho, o Manual de Orientações do PROMOVER, o qual servirá como parâmetro na avaliação da conformidade aos padrões estabelecidos.

Art. 3º A coordenação do PROMOVER, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Resolução, prorrogável por igual período, apresentará ao Procurador-Geral de Justiça, para validação e publicação, o Manual de Avaliação de Conformidade ao PROMOVER, para efeito de emissão de Certificados de Conformidade.

Parágrafo único: O Manual de Avaliação de Conformidade ao PROMOVER deverá delinear o procedimento de avaliação de conformidade que será realizado em duas etapas distintas e de forma progressiva, com a expedição da respectiva certificação em cada uma delas.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

São Paulo, 21 de maio de 2018.

GIANPAOLO POGGIO SMANIO

Procurador-Geral de Justiça

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n.93, p.58, de 22 de maio de 2018.